

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

A contratação pretendida tem por objetivo atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região, de modo permitir o deslocamento de conselheiros, colaboradores, contratados, funcionários para outros Estados na forma de representantes do Conselho, seja para participar de reuniões, eventos, atividades de serviços e demais atividades inerentes a sua finalidade institucional.

A escolha pelo transporte aéreo se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício desta modalidade de deslocamento.

A contratação compreenderá os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, visando atender as necessidades do CREF22/ES de comparecimento a compromissos em localidades distantes no desempenho de suas atividades institucionais.

Atualmente, o Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região -ES, não possui contrato para a prestação dos serviços em questão.

A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades importantes para o CREF 22/ES, e comprometendo o cumprimento da missão institucional.

Os serviços oriundos da contratação em questão também servem para os conselheiros, servidores e ou colaboradores Cref 22/ES que por vezes necessitam locomover-se para outras cidades dentro do país, com o intuito de participar de seminários, congressos, reuniões de serviço e solenidades em diversos órgãos.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Não consta.

III - Requisitos da contratação:

O licitante deve proporcionar o serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, substituição e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Os serviços em tela são considerados comuns por que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Esse serviço deverá ser prestado de forma continuada uma vez que sua interrupção compromete o bom andamento das atividades administrativas e de fiscalização do Cref 22/ES e o cumprimento da missão institucional.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14133/2021.

O licitante deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato de serviços continuados em quantidades compatíveis com a necessidade definida pelo CREF/22.

O licitante deverá garantir a qualidade dos serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas em voos regulares domésticos destinados ao atendimento das necessidades do CREF 22/ES, conforme especificações exigidas pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil e legislação correlata, durante toda a vigência do contrato.

O licitante deverá apresentar declaração das empresas aéreas pelas quais a agência de viagens e/ou empresa de turismo está autorizada a representá-las na comercialização de passagens aéreas, especificando que a licitante é possuidora de crédito e encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas.

O licitante deverá comprovar que a agência de viagem e/ou empresa de turismo dispõe de terminais para reservas nas empresas aéreas pelas quais é autorizada a comercializar passagens em seus nomes, ou de meios de efetivação da reserva através de outros sistemas.

O licitante deverá apresentar comprovante de registro no CADASTUR- Ministério do Turismo.

IV - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando que os conselheiros, servidores e ou colaboradores do CREF 22/ES necessitam locomover-se para outras cidades dentro do país, com o intuito de participar de seminários, congressos, reuniões de serviço e solenidades em diversos órgãos.

Considerando que o Cref 22/ES promove eventos institucionais ligados a capacitação dos profissionais de Educação Física, e em alguns momentos pode se tornar necessário arcar com o deslocamento de profissionais e palestrantes.

Pelo exposto, entende-se que a contratação contínua de empresa para realizar o agenciamento das passagens é a solução mais adequada ao momento, de modo a ofertar is serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, substituição e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

V - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Foi realizado levantamento de preços conforme a IN 65/2021, Art. 5º, inciso II e III.

Como o Conselho não possui parâmetro para a estimativa de contratação, pois o exercício de 2023, participou de poucos eventos externos que não fossem custeados pelo CREF/22, bem como, não promoveu eventos que necessitassem desse serviço. Por isso, foi solicitado a Gerência Executiva estimativa para 12 meses, onde foi apresentado o valor de R\$ 40.000,00 para a conta de passagens aéreas para conselheiros/convidados e R\$20.000,00 para a conta de passagens aéreas de

A pesquisa realizada em outros órgãos identificou a licitação por critério de maior desconto sobre o valor global, devendo o mesmo ser aplicado sobre o valor Percentual de Desconto será aplicado sobre o valor do volume de vendas de passagens, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque

Fonte	Pregão 0001/2024 – CRMV – BH Proposta Comercial – Master Travel	Pregão 0001/2024 – CREF 5ª REGIÃO Proposta Comercial – Serviços e soluções	Pregão 0005/2023 – CONFEEF Contrato- hotel a jato operadora turística ltda	Dispensa Eletrônica nº 90002/2024 – CRESS 23ª REGIÃO BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP
Data	22/01/2024	01/02/2024	15/08/2023	30/04/2024
Desconto	R\$ 120.000,00 39,25%	R\$ 32.000,00 20%	R\$ 6.000.000,00 11,542%	R\$ 42.620,00 6,01%

VI - Descrição da solução como um todo:

Os serviços envolvem a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, substituição para fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais.

1.1. Para que a contratação atinja os resultados almejados pelo CONTRATANTE, é imprescindível:

1.1.1. A realização dos serviços de acordo com todas as exigências contidos no termo de referência e no contrato.

1.1.2. Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços.

1.1.3. Disponibilizar, em horário integral, plantão de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;

1.1.4. A observância das regras contratuais e da legislação.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não se aplica o parcelamento da solução.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Os serviços serão executados de forma online, sem necessidade de adequação de infraestrutura.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não constam contratações correlatas ou interdependentes no momento.

X - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base em pesquisa realizada, entende-se que a solução de contratação de agencia para emissão de passagens áreas é a mais adequada e viável no momento. Identificamos contratações recentes com a mesma finalidade.

Vitória-ES, 27 de maio de 2024.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Rhaniellen O. C.
Coord. Administrativo e Financeiro

Nome: Suellen Torres
Gerente Executiva

01 - AGÊNCIA DE VIAGEM NÃO QUALIFICADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.		DANO	
1.		Prejuízo à imagem do Sistema CREF/22	
Id.	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1.	Estipular critérios de qualidade para seleção de empresa por meio de processo licitatório		Setor que solicitou a demanda
2.	Solicitar atestado de capacidade técnica em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos.		Setor que solicitou a demanda
3.	Solicitar declaração das empresas aéreas pelas quais a agência de viagens e/ou empresa de turismo está autorizada a representá-las na comercialização de passagens aéreas, especificando que a licitante é possuidora de crédito e encontra-se em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas.		Setor que solicitou a demanda
4.	Solicitar comprovação que a agência de viagem e/ou empresa de turismo dispõe de terminais para reservas nas empresas aéreas pelas quais é autorizada a comercializar passagens em seus nomes, ou de meios de efetivação da reserva através de outros sistemas.		Setor que solicitou a demanda
5.	Solicitar apresentar comprovante de registro no CADASTUR - Ministério do Turismo.		Setor que solicitou a demanda
Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1.	Aplicação de penalidade		CONTRATANTE

RISCO 02 - SEM DISPONIBILIDADE DE VOO PARA A DATA SOLICITADA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.		DANO	
1.		Prejuízo à imagem do Sistema CREF/22	
Id.	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1.	Definir antecipadamente datas e locais das Reuniões.		Setor requisitante da passagem
2.	Receber previa autorização para envio dos planos de voo dentro do prazo estabelecido em plenário.		Fiscal do contrato
Id.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1.	Responder as cotações dentro do prazo estabelecido		CONTRATADA